



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 55/2020

Ao Excelentíssimo Senhor

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao que determina o art. 44¹ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal –, respeitosamente venho dar ciência à esta H. Casa de Leis que foi publicado, no Diário Oficial do Município de Cariacica, o Decreto nº 165, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ R\$ 2.407.548,83 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para custeio das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Os recursos são provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Por imposição da norma, o crédito adicional extraordinário em referência, destinar-se-á exclusivamente em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: I – renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras

¹ Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

da cultura; II – subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Nessas condições, tendo em vista a notória imprevisibilidade, relevância e a urgência do tema como acima amplamente exposto, venho pelo presente dar-se conhecimento à esta H. Casa de Leis acerca da publicação do Decreto nº 165, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.407.548,83 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), cuja cópia segue em anexo.

Cariacica, 24 de setembro de 2020.

**GERALDO LUZIA DE
OLIVEIRA**
JUNIOR:01519986718

Assinado digitalmente
por GERALDO LUZIA
DE OLIVEIRA
JUNIOR:01519986718
Data: 2020.09.24
16:41:26 -0300

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, terça-feira, 22 de setembro de 2020.

23.691.0051.1.0252	Fomento ao Centro Público de Economia Solidária OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1021	5.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0030.2.0288	Manutenção e Desenvolvimento das Ações em IST/AIDS	3.3.90.30.00	1.214.0001.0000	1135	12.600,00
04.06.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.0054	Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.3.50.43.00	1.311.0000.0000	1248	140.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.390.0010.0000	1248	100.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
	TOTAL				7.421.031,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0002.2.0013	Manutenção da Unidade - SEMGO / GP	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	29	4.728,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
04.122.0002.2.0012	Manutenção da Unidade - SEMGE	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	119	80.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	132	140.000,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0010.1.0062	Construção de Pontes	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	190	35.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDES				
12.361.0024.2.0127	Consolidar a Política de Gestão Democrática Nas Un	3.3.50.43.00	1.190.0000.0000	531	276.100,00
		4.4.50.42.00	1.190.0000.0000	569	500.000,00
		3.3.90.14.00	1.113.0000.0000	533	3.000,00
		3.3.90.30.00	1.113.0000.0000	534	97.000,00
		3.3.90.36.00	1.113.0000.0000	540	131.995,00
		4.4.90.52.00	1.113.0000.0000	576	50.000,00
		3.3.90.39.00	1.113.0000.0000	555	86.500,00
12.361.0021.2.0114	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Ensin	3.3.90.39.00	1.113.0000.0000	558	42.980,00
12.365.0021.2.0293	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educ	4.4.90.51.00	1.190.0000.0000	571	758.799,00
12.361.0023.2.0124	Reformar, Ampliar e Construir Novas Emef's	4.4.90.52.00	1.190.0000.0000	577	1.665.328,00
12.361.0023.1.0122	Adquirir Materiais e Equipamentos para as Emef's				
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.09.01.00	SECRETARIA DE CULTURA				
13.392.0035.2.0172	Gestão do Centro Histórico Eduartino Silva	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	612	500,00
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27.812.0027.2.0140	Operacionalização e Manutenção do Cie - Centro de	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	671	10.000,00
02.11.00.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA				
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
26.782.0019.2.0103	Infraestrutura do Trânsito de Cariacica	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	799	45.000,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.129.0002.2.0028	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	852	800.000,00
		3.1.90.94.00	1.001.0000.0000	858	330,00
04.126.0031.2.0152	Recuperação e Recebimento de Créditos Inadimplente	3.3.90.37.00	1.001.0000.0000	871	709.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	875	567.664,00
04.126.0001.2.0001	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia	3.3.90.40.00	1.001.0000.0000	877	100.000,00
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
04.123.0049.2.0240	Pagamento de Tarifas Bancárias	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	903	345.007,00
28.843.0049.3.0237	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Pública	4.6.90.71.00	1.001.0000.0000	906	700.000,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
03.02.00.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA				
03.02.01.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
23.691.0051.1.0252	Fomento ao Centro Público de Economia Solidária	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	1043	5.000,00
23.695.0051.1.0249	Circuitos Gastronômicos	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	1045	14.500,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.304.0011.2.0080	Manutenção e Desenvolvimento Das Ações de Vigilânc	3.3.90.30.00	1.214.0005.0000	1140	10.000,00
10.305.0011.2.0078	Manutenção e Desenvolvimento Das Ações de Vigilânc	3.3.90.30.00	1.214.0005.0000	1141	2.600,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.122.0008.1.0051	Gestão Descentralizada	3.3.50.43.00	1.311.0000.0000	1244	140.000,00
08.244.0008.2.0052	Proteção Social Básica	3.3.50.43.00	1.390.0090.0000	1246	15.000,00
08.244.0008.2.0052	Proteção Social Básica	3.3.90.30.00	1.390.0010.0000	1254	20.000,00
		3.3.90.39.00	1.390.0010.0000	1276	10.000,00
		3.3.90.39.00	1.390.0090.0000	1276	30.000,00
		4.4.90.51.00	1.390.0090.0000	1288	25.000,00
08.244.0008.2.0054	Proteção Social Especial de Média Complexidade				
	TOTAL				7.421.031,00

DECRETO Nº 165, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.407.548,83 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com autorização contida na Lei

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expediente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003400330036003A005000

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 22 de setembro de 2020.

Orçamentária Anual vigente, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 cc. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos do § 3º, do art.167, da CF;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 054, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Cariacica em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 070, de 07 de abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Cariacica, em decorrência da Pandemia de COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.407.548,83 (Dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0035.8.9006	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	2.407.548,83
		2.407.548,83

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para a Secretaria Municipal de CULTURA;

Art.2º. Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertos no presente exercício, quando decorrentes do repasse de recursos previstos no inciso II, artigo 3º, da Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020.

Parágrafo 1º. Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, para atender as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e aumentar a capacidade de resposta no atendimento ao trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da Lei 14.079/20, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

Parágrafo 2º. Nos termos do § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 1º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2020.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 318, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA/GP/Nº 303/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA,

ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria/GP/Nº 303/2020, publicada em 14 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"[...]"

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Cópia

MENSAGEM DE Nº 55/2020

Ao Excelentíssimo Senhor

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao que determina o art. 44¹ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal –, respeitosamente venho dar ciência à esta H. Casa de Leis que foi publicado, no Diário Oficial do Município de Cariacica, o Decreto nº 165, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ R\$ 2.407.548,83 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para custeio das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Os recursos são provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Por imposição da norma, o crédito adicional extraordinário em referência, destinar-se-á exclusivamente em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: I – renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras

¹ Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

da cultura; II – subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Nessas condições, tendo em vista a notória imprevisibilidade, relevância e a urgência do tema como acima amplamente exposto, venho pelo presente dar-se conhecimento à esta H. Casa de Leis acerca da publicação do Decreto nº 165, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.407.548,83 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), cuja cópia segue em anexo.

Cariacica, 24 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE
OLIVEIRA
JUNIOR:01519986718

Assinado digitalmente
por GERALDO LUZIA
DE OLIVEIRA
JUNIOR:01519986718
Data: 2020.09.24
16:41:26 -0300

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

